



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 141/2017  
Pregão Presencial nº 036/2017

Ata de Registro de Preços nº 018/2017  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 106/2017, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 7.892 e n.º 3.555/2000, e subsidiariamente Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2017, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.797.987/0001-30**, sediada na Avenida Floriano Peixoto, nº 780, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-180, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a) **EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**, Prefeito Constitucional e **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO**, Secretária Municipal de Saúde, bem como, pelo(a) representante(s) da(s) empresa (s) com preços registrados, Sr. (a) **JOSELMA BRITO GOMES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 504.561.304-97 e RG sob o nº 1.120.460 – 2º Via – SSP/PB, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2017** e seus Anexos, **Processo nº 036/2017**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Santa Rita/PB, conforme descrito no Edital de PREGÃO Nº 036/2017 e seus anexos.

1.2.Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
01	Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de peças dos equipamentos permantes das Unidades de Saude e Centro de Especializações médico hospitalar. 02 Aparelhos Tens, 02 Aparelho de UltraSon Terapeutico; 46 Balanças Antopromédicas -Adulto; 10 Balanças Digital Infantil, 46 Balanças Infantil; 64 Balanças Manual, 01 Centrifuga hospitalar, 02 coposcópio com rodinhas, 01 Desfibrilador, 39 Detector Fetal, 01 Eletro cardiografo, 89 Estetoscópio simples, 46 Foco Clinico - em aço cromado, 01 forno de Bier, 02 Microscópios Olympus - CH2, 20 Nebulizador Manual, 05 Negatoscópio de uma porta, 20 Otoscópio, 89 Tensímetros Premium Adulto, 05 seladoras;	Serv	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

02	Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos permanentes das unidades de saúde e centro de especializações odontológicas do município de Santa Rita: 37 gabinetes odontológicos (composto por 37 cadeiras odontológicas, 37 equipos cart, 37 cuspeiras, 37 refletores, 37 sugadores, 37 bombas a vácuo) 30 amalgamadores, 25 fotopolimerizadores, 20 micro motor, 37 canetas de alta rotação, 30 mochos, 45 autoclaves de 21l, 10 autoclaves de 51l e 2 raio x odontológico;	Serv	12	R\$ 23.750,00	R\$ 285.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 465.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir:
  1. Mensalmente todos os equipamentos receberão manutenção preventiva e corretiva;
  2. Fazer limpeza, ajustes e calibrações, de acordo com as normas técnicas descritas no manual dos equipamentos;
  3. Colocar a etiqueta indicando a condição de aparelho dos três últimos acessos;
  4. A empresa deverá dispor de instalações equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços;
  5. O material a ser aplicado no conserto dos equipamentos deverá seguir as especificações exigidas pelo fabricante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 036/2017, a Ata da Sessão do Pregão nº 036/2017 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.797.987/0001-30, independentemente de suas transcrições.
- 3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:
  - 3.2.1 – pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.
  - 3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 036/2017, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.
- 3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.  
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita – PB, 13 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
MEDONTEC-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA-EPP  
CNPJ: 05.797.987/0001-30

